

LEI Nº 1.617/2006.

EMENTA: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a mandar confeccionar placas para a concessão de títulos de Cidadão de Santa Cruz do Capibaribe e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 020/2006 – Legislativo.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a mandar confeccionar placas para a concessão de Títulos de Cidadão de Santa Cruz do Capibaribe, nos termos do Art. 232 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, cuja finalidade é homenagear pessoas nacionais ou estrangeiras radicadas no país, que se tenha projetado nas atividades culturais, políticas, científicas e sociais, ou que se revelaram, comprovadamente, benfeitores da humanidade.

Parágrafo Único Às despesas de que trata o “*caput*” deste artigo serão contabilizadas na dotação a seguir discriminada, constante da Lei nº 1.562, de 02 de dezembro de 2005, que aprovou o Orçamento do Município de Santa Cruz do Capibaribe para o exercício de 2006, suplementada se necessário, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos previstos no § 1º do art. 43 da referida Lei, especificados detalhadamente, no decreto de abertura de Crédito Adicional Suplementar:

ÓRGÃO: 01 – Poder Legislativo

UNIDADE: 01.01 – Corpo Deliberativo

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.0103.2005.0000 – Gestão Administrativa da Câmara

NATUREZA DA DESPESA: 022 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de outubro de 2006.

Rui José Medeiros Silva
- PRESIDENTE-

Ernesto Lázaro Maia
- 1º SECRETÁRIO –

José Moura Filho
- 2º SECRETÁRIO -